



LEI Nº 7.201

DE 11 DE ABRIL

DE 2019

PUBLICADO

D. Oficial nº 69

Data 11/04/19

Altera dispositivos da Lei nº 7.091, de 29 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º e o parágrafo único da Lei nº 7.091, de 29 de dezembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Museu Mãe Iracema”

“Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Museu Irmã Iracema. Parágrafo único. A Associação Museu Mãe Iracema é uma entidade instituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Associação, constituída em 20 de julho de 2013, inscrita no CNPJ. nº 19.040.084/0001-15.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de ABRIL de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Estadual Fernando Monteiro, PRTB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)